



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 13/98

**EMENTA: AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA ÁREA
E DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA
MATA DECRETOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - A área urbana do município de Nazaré da Mata, cujos limites, características, confrontações e perímetro, encontram-se definidos na LEI MUNICIPAL Nº 114/82, de 08.01.1982, é ampliada para 4.724,323 metros quadrados, na exata conformidade da planta e levantamento topográfico constante do ANEXO I, que integra a presente Lei, ficando limitada aos marcos identificatórios que estabelecem o novo perímetro urbano.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 1998.

JAIME CORREIA DE SOUZA
PREFEITO

901	REGISTRADO À FLS. Nº 133v
0134	10.1.1998
0134	Lei Nº 13/98 - 30/09/98
	Angs
	ESCRITÓRIO